Portaria N° 7/2012.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Requerimento n° 41/2012, de 07 de março de 2012, de acordo com os artigos 30 da Lei Orgânica e 47, 48 e 49 e seus respectivos parágrafos do Regimento Interno - Resolução 704/99 e conforme decisão unânime do Plenário,

R E S O L V E:

Art 1° Instituir Comissão Especial de Inquérito - CEI, composta dos Vereadores Ronaldo Cardoso Lousada, Adilson Marciano Rosa e Célia Aparecida da Silva, sob a Presidência do primeiro, Secretariado pelo segundo, sendo o terceiro membro Vogal, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, com o objetivo específico de apurar fatos certos e determinados relacionados a supostas irregularidades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, compreendendo:

- Empréstimos concedidos ao Município de Varginha;

- Falta ou atrasos dos Recolhimentos Patronais e dos Repasses dos Valores Descontados dos Servidores Públicos;
- Falta de Pagamento das Contribuições Suplementares e dos Débitos Parcelados pelo Município;
- Valor Real do Débito atualizado do Município junto ao INPREV;
- Falhas e Responsabilidades na Aplicação dos recursos previdenciários;
- Viabilidade de Implementação da Segregação de Massa;
- Gestão da Diretoria e custo Operacional do INPREV;
- Aplicação do Fundo do INPREV junto às Instituições Bancárias;
- Critérios para expedição da Certidão de Regularidade Previdenciária -CRP.

Art 2° A Comissão Especial ora instituída, deverá no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentar a esta Casa, relatório circunstanciado do que foi apurado e levantado.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Varginha, 12 de março de 2012; 129° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
Presidente